



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1036

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1036

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.178, 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Declara situação de emergência em saúde pública no Município de Dirce Reis em razão de epidemia de dengue e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a relevância da questão de saúde pública representada pela proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, e a necessidade de uma resposta coordenada e eficaz para conter a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a natureza endêmica da dengue, que exige ações contínuas e integradas para minimizar os riscos de surtos e epidemias, necessitando de uma abordagem proativa e coordenada;

CONSIDERANDO a transmissão da dengue pelo mosquito *Aedes Aegypti*, cujo ciclo de vida está intimamente ligado às condições ambientais e ao comportamento humano, demandando ações multidisciplinares;

CONSIDERANDO a importância da mobilização e engajamento da comunidade no combate à dengue, uma vez que a prevenção depende, em grande parte, de mudanças de hábitos individuais e coletivos;

CONSIDERANDO os impactos socioeconômicos decorrentes da dengue, tais como aumento nos gastos com tratamentos médicos, afastamento do trabalho e redução da qualidade de vida, justificando a implementação de medidas preventivas como investimento na saúde pública;

CONSIDERANDO o papel crucial da educação em saúde, destacando a importância da disseminação de informações claras e acessíveis à população sobre a prevenção da dengue, seus sintomas e formas de tratamento;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº 68.368, de 05 de março de 2024, foi declarada situação de emergência pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue;

CONSIDERANDO que, segundo consta no Ofício GVE XXX nº 400/2024, do Grupo de Vigilância Epidemiológica XXX - Jales da Secretaria de Estado da Saúde, o crescente aumento de casos de Dengue neste município nas últimas quatro semanas e o Diagrama de Avaliação de Casos de Dengue, que segue as Diretrizes de Prevenção e Controle de Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo, o qual aponta o crescimento dos casos da doença em quatro

semanas consecutivas, permitem concluir que o Município de Dirce Reis encontra-se em epidemia de dengue; e

CONSIDERANDO, por fim, diante do aumento significativo dos casos de dengue no município, a urgência na implementação de medidas preventivas e de combate para salvaguardar a saúde da população local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Dirce Reis em razão da crescente proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, vetor da dengue, e o aumento dos casos da doença.

Parágrafo único - O disposto neste decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "*Aedes aegypti*", tais como a Chikungunya e a Zika.

Art. 2º. A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste decreto autoriza:

I - a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

a) a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens; e

b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

II - a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º - Aplica-se, às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Complementar Municipal nº 98, de 12 de abril de 2010.

Art. 3º. A Secretaria Municipal da Saúde realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II - à assistência à saúde dos pacientes com arbovirose;

III - à adoção de ações de vigilância em saúde.

Art. 4º. Caberá à Secretaria da Saúde elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 5º. É recomendada ao gestor municipal a adoção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1036

Página 3 de 4

das seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto:

I - suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, bem como vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária do município de Dirce Reis;

II - atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito "Aedes aegypti".

Art. 6º. Fica estabelecido que a situação de emergência vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 24 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 PROCESSO Nº 87/2024

REFERÊNCIA: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos para abastecimento da Unidade Básica de Saúde II - "Vereador Ari Ferreira da Silva" e estratégica da saúde da família do Município de Dirce Reis-SP. **DESPACHO** - Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 174/2023, após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO E HOMOLOGO** este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos às empresas: **Generica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 41.319.803/0001-90**, vencedora dos itens 01, 04 e 204, à empresa: **M&D Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 33.315.644/0001-28**, vencedora dos itens 02, 92, 98, 148, 180, à empresa: **Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01**, vencedora dos itens 03, 07, 16, 32, 42, 49, 54, 72, 89, 93, 107, 109, 129, 140, 146, 154, 176, 178, 199 e 205, à empresa: **Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 05.847.630/0001-10**, vencedora dos itens 05, 11, 12, 13, 15, 22, 25, 27, 28, 37, 55, 58, 73, 81, 88, 97, 118, 132, 141, 174, 175, 197, 200, 206, 208 e 209, à empresa: **Distribuidora Medical Ltda, CNPJ/MF nº 20.227.692/0001-12**, vencedora do item 06, 08, 45, 53,

85, 95, 99, 130, 166, 181 e 182, à empresa: **Aglon Comercio e Representações Ltda, CNPJ/MF nº 65.817.900/0001-71**, vencedora do item 09, 122, 145, 184, 185, 189, 192 e 212, à empresa: **Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 35.472.743/0001-49**, vencedora dos itens 10 e 38, à empresa: **Fagnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 14.271.474/0001-82**, vencedora dos itens 14, 29, 52, 65, 74, 90, 144, 168 e 170, à empresa: **R.A.P. Aparecida Comércio De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 06.968.107/0001-04**, vencedora dos itens 17, 57, 66, 69, 70, 76, 77, 82, 96, 106, 116, 119, 120, 142 e 163, à empresa: **Passos Comercial Hospitalar, CNPJ/MF nº 14.504.853/0001-75**, vencedora do item 18 e 159, à empresa: **Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70**, vencedora dos itens 19, 39, 43, 50, 61, 80, 83, 84, 102, 135, 136, 139, 143, 150, 157, 161, 172, 173, 177, 179 e 191, à empresa: **Cirurgica Olimpio Ltda, CNPJ/MF nº 01.140.868/0001-50**, vencedora dos itens 20, 21, 23, 26, 30, 31, 33, 36, 41, 44, 51, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 79, 94, 100, 101, 103, 108, 111, 112, 115, 117, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 134, 138, 149, 152, 162, 169, 171, 194, 201, 202, 203, 207, 210, 211, 214 e 215, à empresa: **Pontamed Farmaceutica Ltda, CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54**, vencedora dos itens 24, 35, 40, 91, 104, 105, 110 e 137, à empresa: **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 01.417.694/0001-20**, vencedora dos itens 34, 151, 155, 160 e 165, à empresa: **M. G. Domingues Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 33.735.524/0001-80**, vencedora dos itens 46, 47, 48 e 213, à empresa: **Sinergia Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 16.586.871/0002-50**, vencedora dos itens 56, 60, 75, 113, 133, 156, 158, 167, 186, 187, 190 e 193, à empresa: **Interlab Farmacêutica Ltda, CNPJ/MF nº 43.295.831/0001-40**, vencedora dos itens 78, 86, 195, 196, à empresa: **Timeh Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 39.990.138/0001-10**, vencedora do item 153, à empresa: **Kenan Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 21.257.684/0001-81**, vencedora do item 183. Foram fracassados os itens: 59, 87, 114, 147, 188 e 198, e deserto o item: 164. Dirce Reis, 18 de outubro de 2024. **Roberto Carlos Visoná**. Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Generica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda -

ATA R.P. Nº 45/2024 - R\$ 9.426,20

M&D Comercial Hospitalar Ltda - ATA R.P. Nº 46/2024 - R\$ 13.747,516

Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda - ATA R.P. Nº 47/2024 - R\$ 17.055,28

Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda - ATA R.P. Nº 48/2024 - R\$ 26.891,44

Distribuidora Medical Ltda - ATA R.P. Nº 49/2024 - R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1036

Página 4 de 4

16.508,88

Aglon Comercio e Representações Ltda - ATA R.P. Nº 50/2024 - R\$ 15.403,80

Health Distribuidora de Medicamentos Ltda - ATA R.P. Nº 51/2024 - R\$ 679,60

Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda - ATA R.P. Nº 52/2024 - R\$ 28.691,10

R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda - ATA R.P. Nº 53/2024 - R\$ 18.447,40

Passos Comercial Hospitalar - ATA R.P. Nº 54/2024 - R\$ 199,90

Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - ATA R.P. Nº 55/2024 - R\$ 20.261,95

Cirurgica Olimpio Ltda - ATA R.P. Nº 56/2024 - R\$ 56.499,595

Pontamed Farmaceutica Ltda - ATA R.P. Nº 57/2024 - R\$ 25.081,87

Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda - ATA R.P. Nº 58/2024 - R\$ 1.669,50

M. G. Domingues Distribuidora de Medicamentos Ltda - ATA R.P. Nº 59/2024 - R\$ 14.640,70

Sinergia Medicamentos Ltda - ATA R.P. Nº 60/2024 - R\$ 12.673,80

Interlab Farmacêutica Ltda - ATA R.P. Nº 61/2024 - R\$ 17.696,60

Timeh Produtos Hospitalares Ltda - ATA R.P. Nº 62/2024 - R\$ 3.750,00

Kenan Medicamentos Ltda - ATA R.P. Nº 63/2024 - R\$ 5.130,00

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos para abastecimento da Unidade Básica de Saúde II - "Vereador Ari Ferreira da Silva" e estratégica da saúde da família do Município de Dirce Reis-SP. Vigência: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2024 - Processo nº 87/2024. Assinatura: 24/10/2024.

Extrato 1º Aditamento de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: Fiorilli Software Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, instalação, importação e conversão; parametrização de todos os tributos, tarifas, alíquotas e demais informações que devam corresponder à legislação vigente, treinamento aos usuários dos sistemas, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários, para atender ao Paço Municipal, Câmara Municipal e o Instituto de Previdência de Dirce Reis/SP.

Prorrogação do prazo contratual: 12 (doze) meses

Contrato: nº. 71/2023

Valor: R\$ 175.425,24

Processo nº. 50/2023

Pregão Eletrônico nº 10/2023

Data: 23/10/2024